



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 235/2022 FME

Termo de contrato, conforme em objeto, que entre si firmam o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, nesta cidade, com inscrição no CNPJ sob nº. 30.968.535/0001-11, aqui representado pelo Secretário de Educação o Sr. **RENAN IURY MENDES BRITO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 041.489.345-05, residente e domiciliado no Loteamento Aldernan Freitas, Nº 207, Centro, Anguera BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Senhora **IRACI PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF sob nº 036.358.855-84, residente e domiciliado na Rua Bernadino Bahia, Nº 4, Centro, Anguera - BA, aqui denominado **CONTRATADO**, que ajustam e contratam o presente, em consonância com a lei federal 8.666/93, e demais normas legais que regem a espécie, as quais as partes se obrigam, cuja condição são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Referente a serviços que serão prestados de **COSTUREIRA PARA CONFEÇÃO DE ROUPAS DAS QUADRILHAS JUNINAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGUERA** para atender as necessidades da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica estipulado para este contrato o valor de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), conforme serviços efetivamente entregues e atestados.

Parágrafo 1º - Nenhum pagamento isentará o **CONTRATADO** das responsabilidades contratuais ou legais, nem implicará na aceitação definitiva de serviços executados, total ou parcialmente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

3.1 O presente contrato será reajustado se motivo houver conforme acordo formal previamente celebrado entre as partes. Serão sempre observadas as instruções governamentais para o caso de reajustamento.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato tem vigência no período de 01/06/2022 à 01/08/2022.

CLAUSULA QUINTA - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

UNIDADE	0204	Fundo Municipal de Educação
PROJETO DE ATIVIDADE	2011	Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	01	Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação-25%

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento;
- 6.2 Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações;
- 6.3 Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem às condições contratuais estipuladas;
- 6.4 Oferecer a **CONTRATADA** todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraço cumprimento da prestação a ela contratualmente imposta.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Observar fielmente as cláusulas e condições por força deste instrumento;
- 7.2 Responder pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.3 Durante a vigência deste contrato, a Contratada garante o perfeito funcionamento dos serviços aqui contratados e se compromete a eliminar eventuais erros, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do Fundo Municipal de Educação, o Sr. RENAN IURY MENDES BRITO, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do § 1º e Inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações.

CLAUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA CLAUSULA PENAL

Parágrafo Único - A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento do valor estipulado em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO UNILATERAL

Pode o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer algumas das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I, da lei nº 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para Sr. RENAN IURY MENDES BRITO.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

O presente pacto vincula-se em sua plenitude aos termos da proposta oferecida pelo Sr. RENAN IURY MENDES BRITO, bem como ao Processo Administrativo Nº 217/2022 e Dispensa de Licitação Nº 159/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA, com base no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato está sendo lavrado nos termos da lei nº 8.666/93, com as alterações existentes até a presente data, e será regido pelos princípios norteadores do direito administrativo e constitucional.

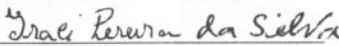
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FÓRUM

Fica eleito o Fórum da Comarca de Feira de Santana, Estado de Bahia, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente contrato. E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, afim de que possa surtir os efeitos legais.

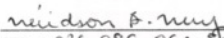
Anguera - Bahia, 01 de Junho de 2022

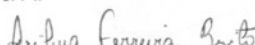

Renan Iury Mendes Brito
Secretário Municipal de Educação
Decreto Individual Nº 005/2021

RENAN IURY MENDES BRITO
Secretário de Educação
Contratante


IRACI PEREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunhas:


CPF nº 036.086.061-56


CPF nº 009.682.655-02

O contrato preenche todos os requisitos legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Anguera - BA, 01 de Junho de 2022


THIAGO DE OLIVEIRA RAMOS
Procurador Geral - OAB 24827 BA



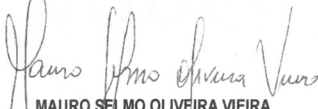
ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos

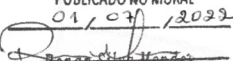


EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°	235/2022 FME
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	IRACI PEREIRA DA SILVA
VALOR	R\$ 7.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA	01/06/2022 à 01/08/2022
LICITAÇÃO	Processo Administrativo N° 217/2022 e Dispensa de Licitação N° 159/2022
OBJETO	Referente a serviços que serão prestados de COSTUREIRA PARA CONFECCÃO DE ROUPAS DAS QUADRILHAS JUNINAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGUERA para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO desta municipalidade.

Anguera - Bahia, 01 de Junho de 2022


MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA
PUBLICADO NO MURAL
01/07/2022

Renan Brito Mendes
Chefe da Seção de Publicidade
de Atos Administrativos

COTAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS

ANGUERA - Bahia, 01 de Junho de 2022

Avaliando os serviços que serão prestados de COSTUREIRA PARA CONFEÇÃO DE ROUPAS DAS QUADRILHAS JUNINAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGUERA para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO desta municipalidade.

Esta avaliação segundo os meus critérios profissionais é calculado no valor de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), conforme quantidade solicitada. No mais tenho consciência de que este serviço se trata de um serviço público, onde somente será pago após a total execução dos serviços, segundo o planejamento e acordo firmados. Também tenho consciência de que este serviço irá ocorrer em caráter eventual (provisório), não implicando em obrigações de vínculo empregatício, tampouco em obrigações previdenciárias. Tenho consciência ainda que em matérias de trabalho próprios da minha função, bem como contratação de serviços (ajudante) são de minha inteira responsabilidade e não poderão exceder e/ou incrementar o valor total do serviço aqui estipulado.

Abaixo discriminados consta, os serviços e respectivos valores referente à observada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
1	COSTUREIRA PARA CONFEÇÃO DE ROUPAS DAS QUADRILHAS JUNINAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGUERA	UND	1	R\$ 7.125,00	R\$ 7.125,00

Nome do Avaliador: **IRACI PEREIRA DA SILVA**

Endereço: **RUA BERNADINO BAHIA, N° 4, CENTRO, ANGUERA BA**

CPF: **036.358.855-84**

Na hipótese das negociações a serem realizadas durante o prazo de validade desta proposta, ou seja, 30 dias, comprometemo-nos a negociar com base nas discriminações da presente proposta, sendo que após este prazo estará sujeita às modificações que porventura se fizerem necessárias, podendo resultar em novas negociações para o fechamento do respectivo contrato de prestação de serviços.

Cientes de que V. Sas. Não se obrigam a aceitar qualquer proposta recebida, aguardamos seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Iraci Pereira da Silva
IRACI PEREIRA DA SILVA
CPF: 036.358.855-84

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO NELLO



POLEGAR DIREITO

Iraci Pereira da Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03279906 35 DATA DE EMISSÃO 19/08/2018

NOME IRACI PEREIRA DA SILVA

RAÇA JULIO PEREIRA DA SILVA

LEOLINDA ANDRELLINA DA SILVA

ANGUERA BA 03/12/1962

CEP NAS CEM-ANGUERA BA

L-18A F-466 R-004665

DST-SEDE

CPF

LEITURA DE ROTEIRO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

036.358.855-84

IRACI PEREIRA DA SILVA

2/1962

NOTA FISCAL

CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO



IRACI PEREIRA DA SILVA

RU BERNADINO BAHIA, 4

ANGUERA

CENTRO

CEP - 44.670-000

MATRICULA

INSCRIÇÃO

ROTEIRO LEITURA

ROTEIRO ENTREGA

HIDROMETRO

077855116 RES-0001
0195.01.0075.2.0002.0004.0
00000000
000000000
Y19L597943

LOJA: RU DR JOAO EVANGELISTA

www.embasa.ba.gov.br/centralservicos
0800 0555 195

VENCIM

13/06/20

Ligaç
0800



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Prefeitura Municipal
Setor de Licitações e Contratos



Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº	235/2022 FME
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA	IRACI PEREIRA DA SILVA
VALOR	R\$ 7.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA	01/06/2022 à 01/08/2022
LICITAÇÃO	Processo Administrativo Nº 217/2022 e Dispensa de Licitação Nº 159/2022
OBJETO	Referente a serviços que serão prestados de COSTUREIRA PARA CONFECCÃO DE ROUPAS DAS QUADRILHAS JUNINAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANGUERA para atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO desta municipalidade.

Anguera - Bahia, 01 de Junho de 2022

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal